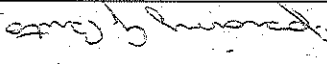
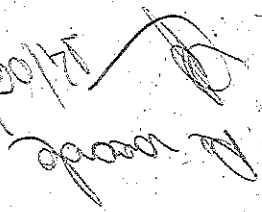


Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 11062019/2019			
PA COPAM Nº: 13844/2009/004/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deterimento	
EMPREENDEDOR: QUALITA GRANITOS E MARMORES LTDA		CNPJ: 64.807.472/0001-33	
EMPREENHIMENTO: QUALITA GRANITOS E MARMORES LTDA		CNPJ: 64.807.472/0008-00	
ENDEREÇO: Fazenda São Jorge – Corrego Cana Brava			
MUNICÍPIO(S): TEÓFILO OTONI		ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 17° 25' 45" Longitude 41° 27' 34"			
AMN/DNPM: 831.039/2007		CERTIDÃO DE USO INSIGNIFICANTE: 100951/2019	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	PARÂMETRO
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	2	Produção bruta: 6000 m³/ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	Área útil: 1,4 ha
F-06-01-7	Ponto de Abastecimento	2	Capacidade: 15m³
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Thiago Rodrigues Alves		CREA-MG 137617/D – ART 14201900000005021055	
Luiz Lopes dos Santos		ART 14201900000005034781	
		ART 14201900000005041683	
		CFT-BR 010005260-7 – ART 20190048244	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Josiany Gabriela de Brito – Gestora Ambiental		1107915-9	
De acordo:		Vinicius Valadares Moura	1.365.375-3
		Diretor Regional de Regularização Ambiental	

14/06/19





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS
0342504/2019
Data: 11/06/2019
Pag. 2 de 7

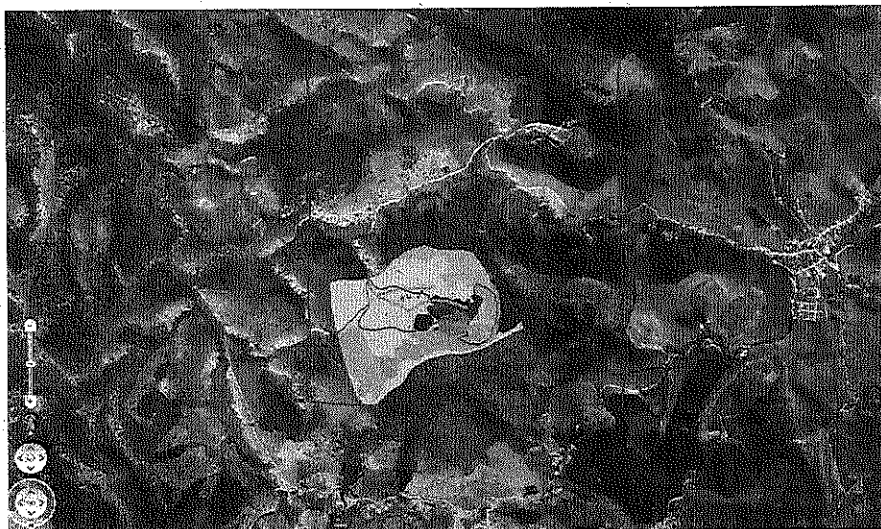
Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0342504/2019

O empreendimento **QUALITA GRANITOS E MARMORES LTDA** atua no ramo mineral, especificamente em extração de rochas ornamentais (granito), exercendo desde 12/11/2011 suas atividades na Fazenda São Jorge - Córrego Cana Brava, na zona rural do município de Teófilo Otoni - MG. O empreendimento operava amparado por uma Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, P.A. 13844/2009/003/2015, com validade até 29/06/2019. Em 22/02/2019, foi formalizado, na SUPRAM LM, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 13844/2009/004/2019, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Conforme o RAS apresentado, o empreendimento está em fase de operação, exercendo as atividades de: A- 02-06-2 - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, com produção de 6.000m³/ano, A-05-04-6 - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, com área de 1,4ha e F-06-01-7 - Ponto de Abastecimento, com capacidade de armazenamento de 15m³.

Os parâmetros das atividades exercidas no empreendimento o classificam em Classe 2, conforme a DN COPAM nº 217/2017, justificando a adoção do procedimento simplificado, com incidência do critério locacional de peso 01, Reserva da Mata Atlântica. O empreendimento não representa impacto social em terras indígenas, em terra quilombola, em bem cultural acauelado, em zona de proteção de aeródromo, em área de proteção ambiental municipal e em área onde ocorra a necessidade de remoção de população atingida. Na figura 1 é possível visualizar a inserção do empreendimento em relação à poligonal do DNPM/ANM.

Figura 01: Imagem da área do empreendimento.



Fonte: Google Earth, 2019.

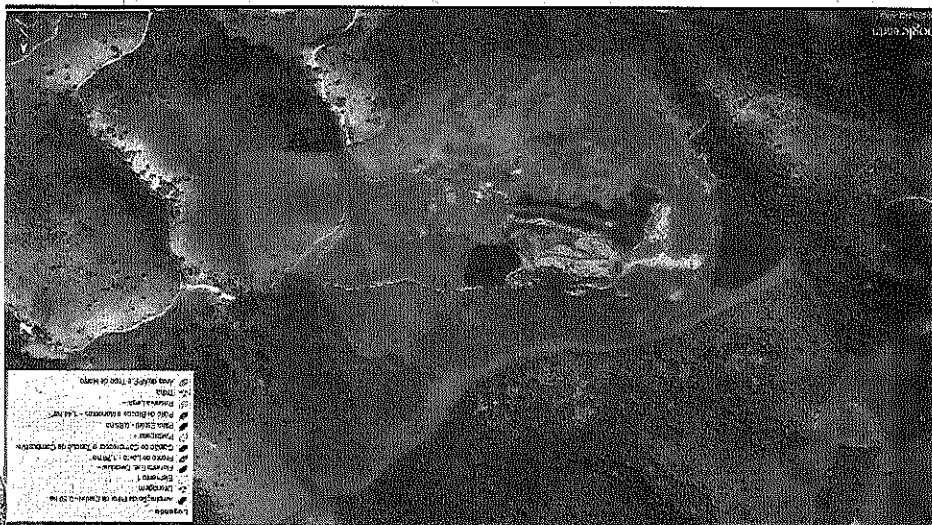
O empreendimento é detentor do registro mineral DNPM/AMN nº 831.039/2007, para a substância mineral granito e apresentou o Cadastro Ambiental Rural - CAR, registrado sob o número MG-3168606-B552C6358A2A4179A2FA7D9E9DC7.

O empreendimento faz uso de recurso hídrico, sendo apresentada a Certidão de Registro de Uso Insuficiente nº 100951/2019 (validade até 11/01/2022) que certifica a captação de 0,5 l/s de águas públicas do Lago Artificial, barramento com 154m³ de volume máximo acumulado, durante 09 horas/dia, com as finalidades de consumo industrial, contensão de sedimentos, extração mineral e consumo humano.

Segundo o empreendedor, para a operação das atividades do empreendimento não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente - APP e nem supressão de vegetação. Ocorreu intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em 2,5ha, em fase anterior, regularizada por meio da Autorização para Intervenção Ambiental nº 0012752-D.



Figura 02: Detalhe da ADA do empreendimento.



O sistema produtivo será pelo método de lavra à céu aberto com desmonte da rocha mecânico. O estéril/rejeito oriundos da extração serão dispostos em pilha. Não há beneficiamento. O sistema de drenagem das áreas de apoio e lavra será por meio canaletas em solo e bacias/caixas de sedimentação/decantação, assim como a da pilha de estéril.

A área total do empreendimento é de 5,8665 ha, área de lavra de 1,78 ha, pátio de blocos e manobra de 1,44 ha, pilha de estéril existente de 0,86 ha, estradas existentes de 1,20 ha, além das instalações de apoio (refeitório garagem, galpão de equipamentos/máquinas e banheiros). A empresa é composta por 05 funcionários no setor de produção e 01 no setor administrativo, com turno de trabalho de 09 h/dia e 05 dias/semana, durante os 11 meses/ano. Os materiais/insumos utilizados são: fio diamantado, óleo diesel, Bit, broca cônica, cabo de aço e hidrobag. Para realizar as atividades do empreendimento são utilizados os seguintes equipamentos: 01 (uma) escavadeira, 01 (uma) pá carregadeira, 01 (uma) perfuratriz, 01 (um) rompedor hidráulico, 01 (um) martelo e 01 (um) caminhão R35.

Os rejeitos gerados com os recortes dos blocos de granito serão dispostos em pilha, próxima à lavra. A Pilha de Rejeito/estéril, possui projeção para área final de 1,4ha, com volume final de 10.000m³, altura final de 40m. O projeto foi elaborado a fim de que a pilha seja executada com as condições técnicas adequadas seguindo a Norma Regulatória de Mineração - NRM nº 19. A pilha atualmente apresenta uma área de 0,86 ha. De acordo com os estudos, a área onde irá ocorrer a ampliação não apresenta vegetação. No local há presença de pastagens exóticas, e em alguns pontos há ocorrência de solos expostos. No entanto, nas áreas adjacentes da Área Diretamente Afetada - ADA do empreendimento, há pequenos fragmentos florestais de Mata Atlântica, que não sofrerão intervenções diretas do empreendimento, conforme pode ser visualizado nas figuras 1 e 2.

O empreendimento não possui oficina mecânica, sendo a manutenção dos equipamentos/caminhões realizadas fora da área do empreendimento. O abastecimento das máquinas será realizado Sistema Aéreo de Armazenamento de Combustível - SAAC, com capacidade de armazenagem de 15m³. Como principais impactos negativos inerentes às atividades e devidamente mapeados nos estudos têm-se a erosão e o carregamento de partículas sólidas, a geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas e ruídos. O empreendedor apresentou as medidas de controle adotadas e programas a serem realizados durante a operação do empreendimento, dentre eles: Programa de Gestão Ambiental, Programa de Recuperação de Área Degradada, Programa de Educação Ambiental para o público interno, Gerenciamento de Resíduos Sólidos e dos Efluentes Líquidos.

Quanto aos efluentes líquidos oleosos, os mesmos são provenientes do galpão 1 de armazenamento de geradores e compressores e também do galpão 2 onde se encontra o ponto de abastecimento. Ambos os efluentes são direcionados para uma caixa Separadora de Água e Óleo - SAO instalada próxima ao galpão 1, e, de acordo com os estudos, a geração deste tipo de efluente prevista será pequena, mesmo assim o monitoramento do sistema foi proposto pelo empreendedor. Os efluentes sanitários são provenientes do sanitário instalado na área de apoio do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS
0342504/2019
Data: 11/06/2019
Pag. 4 de 7

empreendimento, estes efluentes são destinados a uma fossa séptica anaeróbica com lançamento em sumidouro. Será solicitada a realização de monitoramento dos sistemas e apresentação de relatórios, conforme Programa de Automonitoramento constante no Anexo II.

Os resíduos sólidos gerados são, basicamente, os resíduos recicláveis (vidro e plástico), resíduos orgânicos, resíduos perigosos (embalagens e plásticas contaminados com óleo e graxa, resíduos oleosos) e pneus. Os resíduos são classificados em Classe I e II, conforme ABNT NBR 10.004. Segundo o empreendedor, os resíduos orgânicos (restos de alimentos) serão coletados e destinados à alimentação de animais de propriedades rurais. Os resíduos recicláveis serão armazenados em bombonas. Os resíduos perigosos, serão armazenados no galpão coberto e com piso impermeabilizante e com canaletas de efluentes direcionadas à caixa SAO. Será solicitada a comprovação do recolhimento e destinação final por empresas especializadas e devidamente regularizadas ambientalmente, conforme Programa de Automonitoramento constante no Anexo II.

A emissão atmosférica é caracterizada pelos gases dos escapamentos dos veículos e de material particulado gerados pela extração mineral e pela utilização de veículos/equipamentos. A geração de emissões atmosféricas será controlada com aspersão das vias, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos.

A geração de ruído é proveniente de equipamentos da lava (escavadeira, carregadeira, máquina de fio, outros). As medidas de controle adotadas serão manutenção preventiva dos veículos/máquinas e utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI pelos funcionários.

Para mitigar o carreamento de sedimentos, as áreas do empreendimento serão dotadas de sistema de drenagem, canaletas em solo, caixas secas e bacias de decantação.

Ressalta-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

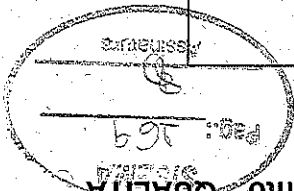
Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “QUALITÁ GRANITOS E MARMORES LTDA” para as atividades de : “A-02-06-2 – Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento, com produção de 6.000m³/ano, A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, com área de 1,4ha e F-06-01-7 – Ponto de Abastecimento, com capacidade de armazenamento de 15m³, no município de Teófilo Otoni, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Sugere-se que conste no certificado, “Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minério ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art.23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017”.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado unicamente com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme Instrução de Serviço SISEMA nº 01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.



ANEXO I - Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "QUALITA GRANITOS E MARMORES LTDA"



Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento e apresentar relatórios anualmente, todo mês de junho , conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Manter arquivado no empreendimento cópias impressas, na íntegra, dos relatórios de cumprimento das condicionantes, acompanhadas da respectiva ART, as quais deverão ficar disponíveis ao órgão ambiental durante a vigência da licença ambiental e pelo período de 05 (cinco) anos após o vencimento da mesma, podendo ser solicitadas a qualquer tempo, inclusive pelo agente de fiscalização ambiental.	-----

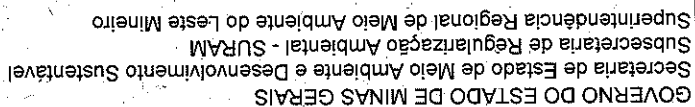
* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

08



empreendimento "QUALITA GRANITOS E MARMORES LTDA"

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada (Ponto 01) e Saída (Ponto 02) do Sistema de Tratamento de Esgoto Sanitário	Vazão, Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) ¹ , pH, Demanda Química de Oxigênio (DQO) ¹ , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	Semestralmente
Entrada (Ponto 01) e Saída (Ponto 02) da Caixa de Separação de Água e Óleo – SAO	Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQO) ¹ , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	Semestralmente



(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la
(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

6

